



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 38/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os cursos de CANTO POPULAR, TECLADO e VIOLÃO. Esses cursos fazem parte dos cursos de iniciação musical em instrumento do Núcleo de Extensão do Ensino de Música.

1. DOS CURSOS DE INICIAÇÃO MUSICAL EM INSTRUMENTO

1.1 Os cursos de iniciação musical em instrumento propõem a iniciação musical por meio de uma formação básica, procurando democratizar o acesso ao ensino da Música, mediante a prática instrumental e vocal, e buscando atender à comunidade cujo acesso à música é bastante restrito em nossa cidade.

1.2 Os cursos de CANTO POPULAR, TECLADO e VIOLÃO têm carga horária de 160 horas-aula de duração (cada curso), dividida em dois semestres com 80 horas-aula em cada. As aulas acontecem exclusivamente no turno vespertino. Cada semestre é composto por duas disciplinas, uma de Prática Instrumental/Vocal e outra de Teoria e Percepção Musical, tendo cada uma 2 horas-aula semanais.

1.3 O aluno será certificado após concluir os dois semestres do curso, cumprindo todas as disciplinas. No semestre 2019.2 serão ofertados os cursos de CANTO POPULAR, TECLADO e VIOLÃO. Todas as aulas instrumentais são realizadas coletivamente.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 40 vagas, sendo 70% das vagas destinadas à comunidade externa e 30% à comunidade interna do *campus* de Fortaleza do IFCE, com idade mínima a partir de 14 anos. As vagas são distribuídas da seguinte maneira:

- Teclado: 7 vagas para a comunidade externa e 3 para a comunidade interna

das 13h30 às 15h30 (quartas-feiras) e das 16h às 18h (quartas-feiras)

- Canto Popular: 14 vagas para a comunidade externa e 6 para a comunidade interna

das 13h30 às 15h30 (segundas-feiras) e das 16h às 18h (quartas-feiras)

- Violão: 7 vagas para a comunidade externa e 3 para a comunidade interna

das 13h30 às 15h30 (terças-feiras) e das 16h às 18h (quartas-feiras)

3. DA SELEÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pelo portal <http://www.ifce.edu.br/fortaleza>, no período de 15 a 21 de

agosto de 2019. Cada candidato só poderá se inscrever e concorrer a um único curso.

3.2 Será aceita apenas uma única inscrição por candidato. Caso seja realizada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será aceita, sendo as demais desprezadas.

3.3 O processo seletivo para o preenchimento das vagas será realizado em duas etapas:

3.2.1 A primeira etapa consistirá num sorteio público que acontecerá no *campus* de Fortaleza do IFCE, a ser realizado no dia 23 de agosto às 14h na Diretoria de Extensão (DIREX). Nessa etapa, serão classificados o dobro do número de vagas para cada modalidade.

3.2.2 O resultado do sorteio será divulgado no dia 26 de agosto de 2019 na página do IFCE Fortaleza e na Direx.

3.2.3 A segunda etapa consistirá numa entrevista com os candidatos sorteados com os professores da habilitação instrumental ou vocal pleiteada. Essa fase terá caráter classificatório.

3.2.4 Os candidatos que não forem classificados à primeira chamada comporão o corpo suplente e poderão ser chamados posteriormente.

3.2.5 As entrevistas acontecerão no dia 28 de agosto de 2019, em horários informados aos candidatos classificados após o sorteio.

3.2.6 O resultado final será publicado em 30 de agosto de 2019 no portal:

<http://www.ifce.edu.br/fortaleza>.

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas serão realizadas presencialmente na Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE entre os dias 2 e 4 de setembro das 8h às 17h.

4.2 No ato da matrícula, os candidatos selecionados (público externo e interno) deverão entregar uma foto 3x4 e fotocópias dos seguintes documentos, além de apresentar os documentos originais:

- carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência do último mês.

4.3 A não apresentação de qualquer documento especificado no subitem 4.2 no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

4.4 Os candidatos aptos e classificados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera e poderão ser convocados, por correio eletrônico, caso haja disponibilidade de vagas.

4.5 Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 4.1 perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

4.7 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

4.8 Os participantes deste curso deverão confirmar matrícula para o semestre 2019.2, junto ao professor do curso.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As atividades desta seleção seguirão o cronograma abaixo:

Lançamento do edital	6 de agosto de 2019
----------------------	---------------------

Período de inscrição	15 a 21 de agosto de 2019
Sorteio público	23 de agosto de 2019
Divulgação do resultado do sorteio	26 de agosto de 2019
Entrevistas	28 de agosto de 2019
Resultado final	30 de agosto de 2019
Matrículas	2 a 4 de setembro de 2019
Início das aulas	9 de setembro de 2019

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos da habilitação Violão precisarão possuir o instrumento e trazê-lo para suas aulas. Já os candidatos da habilitação Teclado precisarão possuir o instrumento, mas não é necessário trazê-los para suas aulas.

6.2 As aulas serão ministradas por professores e monitores do IFCE.

6.3 A disciplina Teoria e Percepção Musical I, obrigatória para todos os cursos, será ministrada às quartas-feiras das 16h às 18h.

6.4 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão dirigir-se à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

6.5 Ao *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

6.6 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza.

6.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão – DIREX. Os recursos contra suas decisões devem ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza.

6.8 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 02/08/2019, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876211** e o código CRC **38F91C5B**.

